

**C.I. - COMUNICAÇÃO****Nº: 009/2020****Data: 25/09/2020****ORIGEM →** CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA**→ DESTINO** SETOR DE LICITAÇÕES**ASSUNTO:** Resposta ao Recurso Administrativo do Pregão Presencial nº53/2020.

Prezados,

Venho por meio deste avaliar tecnicamente os questionamentos das empresas Hexis Científica Ltda e Quimaflex Produtos Químicos Ltda a respeito do produto ofertado MEIO DE CULTURA EM FLACONETES COM SUBSTRATO ENZIMÁTICO (ONPG ou X-GAL) E FLUCOGÊNICO (MUG).

Conforme edital, o DEMSUR solicita: “Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS, antiga Portaria2914/2011/MS”.

A empresa Hexis questiona que o produto ofertado pela Quimaflex não é aprovado pelo Standard Methods e não está em conformidade com a legislação atual em vigor. Já a empresa Quimaflex contestou afirmando que não possui o certificado dessa organização, mas o seu produto é produzido de acordo com as metodologias do Standard Methods e que, portanto atende ao edital.

Analisando os questionamentos das duas empresas e tendo o conhecimento que o DEMSUR deve seguir a Portaria de Consolidação nº5, a qual no artigo 22, seção V, que cita que os métodos analíticos devem atender as normas nacionais ou internacionais mais recentes, como:

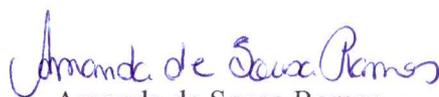


- I – STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF);
- II – United States Environmental Protection Agency (USEPA);
- III – Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISSO);
- IV – Metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Portanto em pesquisa no site [www.standardmethods.org](http://www.standardmethods.org) verifica-se que o produto COLILERT aparece referenciado no Standard Methods. O produto oferecido pela Quimaflex não é citado no site. A empresa informa que seu produto está em conformidade com metodologia Standard Methods, porém não mostrou documento comprobatório para tal.

A Quimaflex também não comprovou que seu produto atende às exigências da Portaria de Consolidação nº5, pois não apresentou documentação que ateste seu produto ser referenciado por nenhuma das normas internacionais que devem ser seguidas, conforme citado na Legislação e exigido em edital. Os laudos e relatórios apresentados não são suficientes para comprovar que o produto ofertado possui os padrões de qualidade exigidos pela Legislação, visto que não foram emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos internacionalmente.

Dessa forma, com base em todos os documentos e informações analisadas, entendo que o produto da Quimaflex não está em conformidade às exigências do edital, bem como não atestou a qualidade exigida e preconizada pelo DEMSUR.

  
Amanda de Sousa Ramos

Bioquímica

Controle da Qualidade da Água